



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL	Matrícula: 6275
E-mail: agricultura@eloimendes.mg.gov.br	Telefone: 800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, CNPJ Nº 19.493.732/0001-99, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS
Quantidade:	02
Unidade de medida:	UNIDADE

3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:
<p>A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de duas retroescavadeiras destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, visando à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, tais como abertura e manutenção de vias, limpeza de bueiros, drenagem pluvial e apoio em ações emergenciais.</p> <p>A atual frota encontra-se defasada e insuficiente para atender à demanda crescente, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população. A disponibilidade de tal equipamento é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos com locações e aumentando a capacidade operacional do Município.</p> <p>A adesão à ata de registro de preços nº 39/2025, apresenta condições mais vantajosas à</p>



Administração Municipal quando comparadas à realização de um processo licitatório próprio, pelos seguintes motivos:

- Redução significativa de custos administrativos e de tempo, evitando a necessidade de abrir novo procedimento licitatório, com todas as etapas de elaboração de edital, julgamento, homologação e adjudicação;
- Preços previamente registrados em processo licitatório regular, com ampla competitividade e critérios técnicos já avaliados, garantindo isonomia e transparência;
- Celeridade na contratação, o que é essencial para suprir com urgência a necessidade da máquina, considerando a importância dos serviços públicos de manutenção e infraestrutura;
- Comprovação de vantajosidade econômica, mediante pesquisa de mercado, constatando que o valor registrado na Ata é compatível ou inferior aos preços atualmente praticados no setor (orçamentos anexos);
- A adesão respeita o limite quantitativo previsto na Ata e conta com a anuência do órgão gerenciador, em conformidade com as disposições legais.

3. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 880.000,00

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

31/10/2025

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fiscal do contrato: João Carlos dos Santos

Matrícula: 6287

Gestor do contrato: Emerson Pereira Picheli Leonel

Matrícula: 6275

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação 520, com as fontes 2.500.99, 1.700 e 1.500.99 e Dotação 512 com a fonte 2.700.80.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

(x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:
() Alta () Média () Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.

Elói Mendes/MG, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Emerson Pereira Picheli Leonel
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.*

Elói Mendes/MG, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

(Autoridade competente)

10. Registro da demanda no PCA

Registro que a demanda foi incluída no PCA sob o número: _____.
_____/____/____

(Servidor responsável)

Secretaria Municipal de
**AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**



Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Sete de Setembro, 155 - Centro
CNPJ: 20.347.225/0001-26



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 039/2025, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO
PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS – CIMINAS, CNPJ Nº
19.493.732/0001-99, PARA AQUISIÇÃO DE
DUAS RETROESCAVADEIRAS





1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de duas retroescavadeiras destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, visando à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, tais como abertura e manutenção de vias, limpeza de bueiros, drenagem pluvial e apoio em ações emergenciais.

A atual frota encontra-se defasada e insuficiente para atender à demanda crescente, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população. A disponibilidade de tal equipamento é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos com locações e aumentando a capacidade operacional do Município.

A adesão à ata de registro de preços nº 39/2025, apresenta condições mais vantajosas à Administração Municipal quando comparadas à realização de um processo licitatório próprio, pelos seguintes motivos:

- a) Redução significativa de custos administrativos e de tempo, evitando a necessidade de abrir novo procedimento licitatório, com todas as etapas de elaboração de edital, julgamento, homologação e adjudicação;
- b) Preços previamente registrados em processo licitatório regular, com ampla competitividade e critérios técnicos já avaliados, garantindo isonomia e transparência;
- c) Celeridade na contratação, o que é essencial para suprir com urgência a necessidade da máquina, considerando a importância dos serviços públicos de manutenção e infraestrutura;
- d) Comprovação de vantajosidade econômica, mediante pesquisa de mercado, constatando que o valor registrado na Ata é compatível ou inferior aos preços atualmente praticados no setor (orçamentos anexos);
- e) A adesão respeita o limite quantitativo previsto na Ata e conta com a anuência do órgão gerenciador, em conformidade com as disposições legais.

2. Requisitos da contratação

A parte contratada deverá ser responsabilizar por qualquer prejuízo causado aos fornecimento dos objetos licitados, devendo esta obedecer todos os requisitos exigidos no processo licitatório que resultou a Ata de Registro de Preços nº 039/2025, decorrente do



processo licitatório realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ nº 19.493.732/0001-99.

3. Levantamento de mercado

Foi realizada pesquisa de mercado com base em cotações de empresas especializadas e atas de registro de preços vigentes em órgãos públicos.

As cotações apresentaram valores médios entre R\$ 490.000,00 e R\$ 570.000,00 por unidade, dependendo das especificações e marca.

A adesão à Ata nº 039/2025 mostra-se economicamente vantajosa, considerando que o valor registrado encontra-se dentro da média de mercado e já passou por processo licitatório regular.

4. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na adesão à referida Ata de Registro de Preços, dispensando a necessidade de licitação própria, garantindo celeridade, economicidade e conformidade legal.

Com a aquisição, o Município passará a dispor de equipamentos modernos, reduzindo custos de manutenção e aumentando a capacidade operacional das secretarias envolvidas.

5. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

Serão adquiridas duas (02) retroescavadeiras, quantidade considerada suficiente para atender às demandas operacionais previstas para a Pasta. Com base na Ata de Registro de Preços nº 039/2025, o valor estimado por unidade é de R\$ 440.000,00, totalizando R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica o parcelamento, visto que se trata de equipamentos completos e indivisíveis, cuja divisão comprometeria a funcionalidade e a uniformidade da frota.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes



para viabilidade e contratação desta demanda.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A presente contratação almeja:

- Melhoria da capacidade operacional das secretarias envolvidas;
- Redução de custos com locações e manutenção de equipamentos antigos;
- Aumento da produtividade em obras e serviços de infraestrutura;
- Atendimento mais célere às demandas da população, especialmente em áreas rurais.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

- Verificação da vigência e regularidade da Ata de Registro de Preços nº 039/2025;
- Consulta formal ao órgão gerenciador (CIMINAS) para autorização de adesão;
- Análise jurídica e orçamentária;
- Emissão de empenho e formalização da adesão.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

Não há impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição. Todavia, recomenda-se que o uso das retroscavadeiras siga boas práticas ambientais, como manutenção preventiva para evitar vazamentos de óleo e descarte adequado de resíduos.

12. Análise de Riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Risco de atraso na entrega	Alto	Mitigado mediante cláusulas contratuais de penalidade



Risco de falhas técnicas	Baixo	Mitigado por exigência de garantia mínima e assistência técnica próxima
Risco orçamentário	Baixo	Mitigado por prévia dotação orçamentária e planejamento financeiro
Risco jurídico	Baixo	Mitigado pela adesão a ata devidamente formalizada e em conformidade com a legislação vigente

13. Vigência contratual, prazo e forma de entrega

O contrato deve possuir a validade estabelecida no contrato assinado pelo órgão gerenciador, podendo ser prorrogado mediante justificativa cabível e orientações de órgão fiscalizador. O prazo de execução do início do fornecimento do objeto também será gerenciado pela ata já contratada, corridos a partir da data de autorização da ordem de fornecimento.

14. Modalidade de contratação

O art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, dispõe: “*O órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata de registro de preços, desde que haja previsão no edital e que comprove vantagem, mediante autorização do órgão gerenciador.*”

Além disso, o art. 11, inciso III, da referida lei, estabelece como princípio da contratação pública a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a eficiência e a economicidade. Diante do exposto, concluímos que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2025, sendo este um procedimento administrativo para que um órgão que não participou da licitação original aproveite os preços e condições já estabelecidos é o procedimento mais vantajoso ao caso. A modalidade de licitação utilizada na ata a ser aderida foi o pregão eletrônico, sob o nº 20/2025.

15. Origem do recurso

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá proviência da dotação orçamentária sob o nº 520, com as fontes 2.500.99, 1.700 e 1.500.99 e 512 com a fonte 2.700.80.



16. Declaração de viabilidade

Conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2025 é viável técnica e economicamente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, além de representar a melhor alternativa para suprir as necessidades operacionais da Administração Municipal, evidenciado neste Estudo Técnico Preliminar, onde **declaro ser viável** a contratação pretendida.

Dispensa-se o Termo de Referência, visto os requisitos da contratação já estarem estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Licitatório 044/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, devendo esta Prefeitura estar a ele vinculado na efetivação da contratação.

Elói Mendes/MG, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Encarregado de Manutenção da Frota Escolar
Matrícula 6501